



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

CAMPUS CHAPECÓ

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

KARIN ELYZ RODRIGUES

**O CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL – REFLEXÕES SOBRE AS
MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

CHAPECÓ

2019

KARIN ELYZ RODRIGUES

**O CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL – REFLEXÕES SOBRE AS
MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
apresentado ao Curso de Licenciatura em
Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira
Sul (UFFS), como requisito parcial para a
obtenção do título de Licenciado em Pedagogia

Orientador/a: Camila de Fátima Soares dos
Santos

CHAPECÓ

2019

KARIN ELYZ RODRIGUES

**O CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL – REFLEXÕES SOBRE AS
MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
apresentado ao Curso de Licenciatura em
Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira
Sul (UFFS), como requisito parcial para a
obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Este trabalho de conclusão de curso foi definido e aprovado pela banca em:

____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ma. Camila de Fátima Soares dos Santos

Orientadora

Prof^a. Ma. Janaine Souza Gazzola

Membro Titular

Prof^a. Ma. Lorita Helena Campanholo Bordignon

Membro Titular

O CURSO DE PEDAGOGIA NO BRASIL – REFLEXÕES SOBRE AS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

Karin Elyz Rodrigues¹
Camila de Fátima Soares dos Santos²

RESUMO

Este artigo tem como tema principal o Curso de Pedagogia no Brasil, nas modalidades presencial e a distância, tendo por objetivo geral a discussão sobre as divergências e/ou convergências, com destaque para a qualidade, entre as propostas de formação de professores, para o curso de Pedagogia, nessas modalidades. Ainda, busca compreender o atual contexto do curso de pedagogia nas duas modalidades de ensino analisadas, e refletir sobre a qualidade do ensino e da aprendizagem. . Configura-se uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico e análise documental, considerando publicações sobre o tema e legislação educacional. Esse artigo está organizado em três seções principais, inicialmente, apresenta a história da educação a distância no mundo e no Brasil, na sequência a legislação sobre a educação no Brasil, nas duas modalidades educacionais, e, por fim, de que qualidade estamos falando. Existem várias formas de avaliar essa qualidade, e as consequências dessa “formação em série” dos professores de pedagogia na educação básica, que podem transformar os alunos em pessoas que não questionam, tornando-os pessoas não curiosas para descobrir o mundo.

Palavras Chave: Pedagogia. Educação presencial. Educação a distância. Qualidade na educação.

1. INTRODUÇÃO

¹ Acadêmica do curso de Pedagogia UFFS. Campus Chapecó. Contato: karinelyzrodrigues@hotmail.com

² Mestra em Educação (URI/FW 2018). Professora do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul. Campus Chapecó-SC contato:camila.s.santos@uffs.edu.br

A modalidade de educação a distância no Brasil, nos últimos anos, teve um salto expressivo no número de instituições que a ofertam, e por consequência um aumento no número de matrículas. Segundo o censo³ de 2006, o aumento das matrículas no ensino a distância foi de 571%, isso de 2003 a 2006. Com polos de encontros semanais pela internet (no modelo mais tradicional que temos hoje), vem sendo uma alternativa de ampliar o acesso à educação superior.

Com a ampliação desse modelo de educação muito se questiona sobre a qualidade nessa modalidade de ensino, e continuamente ocorre a comparação com a modalidade de ensino presencial. No decorrer do meu processo formativo de Licenciatura em Pedagogia, na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Chapecó, em muitos momentos, nas diversas disciplinas que o curso oferece, se fez presente o questionamento “Qual a diferença no ensino do curso de pedagogia licenciatura presencial e na modalidade à distância (EaD⁴)?” E se, em algum momento, ocorre uma diferença entre esses dois modelos no processo de ensino e de aprendizagem.

Diante disso, emergiu o tema para essa pesquisa, a qual trata do Curso de Pedagogia no Brasil, nas modalidades presencial e a distância, tendo por objetivo geral a discussão sobre as divergências e/ou convergências, com destaque para a qualidade, entre as propostas de formação de professores, para o curso de Pedagogia, nas modalidades presencial e a distância. Ainda, foram elencados outros dois objetivos específicos: compreender o atual contexto do curso de Pedagogia nas duas modalidades de ensino e refletir sobre as duas modalidades de ensino, identificando suas divergências e suas convergências.

Com isso, esse estudo é de grande importância para que seja possível analisar as diferenças entre essas modalidades de ensino, bem como identificar os limites e as possibilidades que cada um deles possui, principalmente, ao que concerne a qualidade da formação inicial do curso de Pedagogia e desse modo busca contribuir para o debate sobre a problemática.

Para a realização desta pesquisa, foi necessária a utilização de artigos, livros e sites de educação, que nos possibilitou embasamento teórico para a efetivação deste artigo.

³A palavra censo vem do latim census e quer dizer "conjunto dos dados estatísticos dos habitantes de uma cidade, província, estado, nação".

⁴ Educação a Distância.

O presente artigo apresenta, inicialmente, o percurso histórico da educação a distância no Brasil e no mundo. Na sequência são contextualizadas as bases legais para as duas modalidades de educação e por fim busca-se refletir sobre a qualidade da educação nos contexto atual.

1.1 METODOLOGIA

Considerando a temática e os objetivos da pesquisa, o presente trabalho teve por enfoque a pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico e análise documental. Segundo Flick (2009), a pesquisa qualitativa usa o texto como material empírico, parte da construção social das realidades em estudo. A pesquisa qualitativa é um processo que posiciona o observador ao tema de pesquisa, com um conjunto de habilidades de interpretação do material. Este trabalho se caracteriza como uma pesquisa bibliográfica tendo em vista que esse modelo de pesquisa tem como objetivo colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto. (MARCONI E LAKATOS, 2007).

Portanto, considerando o tema e objetivos da pesquisa, a construção bibliográfica teve como base documentos legais, artigos e livros publicados, os quais possibilitaram um embasamento teórico e analítico, coerente para resolução do problema e conclusão desta pesquisa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: PERCURSO HISTÓRICO

Para melhor esclarecimento do processo de surgimento da educação a distância no mundo e no Brasil, se faz necessário transcorrer pelo percurso histórico de sua origem.

De acordo com Nunes (2009), a primeira notícia que se registrou sobre o início desse novo método de ensino, foi o anúncio de aulas por correspondência por Caleb Philips⁵ em 1728, na *Gazette de Boston*, EUA. Depois, em 1840, na Grã-Bretanha por Isaac Pitman⁶ que ofereceu curso de taquigrafia por correspondência.

⁵ Professor de taquigrafia, um dos pioneiros da EaD no mundo.

⁶ Educador e inventor inglês, criador do método taquigrafia.

Em 1880, o *Skerry's Colege*⁷ ofereceu cursos para preparação em concursos públicos. Em 1884, o *Floulkes Lynch Correspondence Tuition Service*⁸ ministrou cursos de contabilidade.

Segundo Azevedo (2012), em meio à segunda Guerra Mundial nasceu um sistema de ensino a distância integrando meios eletrônicos e material impresso surgiu a então chamada Universidade do Ar. Mas, o verdadeiro impulso desse formato de ensino se deu a partir dos anos 60, com a institucionalização de várias ações nos campos da educação secundária e superior começando pela Europa e se expandindo para os demais continentes. (NUNES, 2009).

No Brasil, com base do estudo realizado pelo IPEA⁹, pouco antes de 1900, já haviam anúncios em jornais de circulação no Rio de Janeiro oferecendo cursos profissionalizantes por correspondência, os materiais didáticos utilizados eram enviados principalmente pelas ferrovias. (NUNES, 2009).

Nunes (2009) salienta que em 1923 era fundada a Rádio Sociedade no Rio de Janeiro, que se tratava de uma iniciativa privada que obteve êxito, mas trazia preocupação para os governantes, tendo em vista que apresentava programas de rádio revolucionários para a década de 1930, eram realizados em um espaço de uma escola superior, sem fins lucrativos para criticar os acontecimentos políticos da época.

Evidencia-se, dessa maneira, que a educação via rádio foi o segundo meio de transmissão do saber a distância, sendo apenas antecedido pela correspondência.

Projetos como o Mobral¹⁰, vinculado ao governo federal, prestaram grande auxílio e tinham abrangência nacional, especialmente, pelo uso de rádio. Contudo, com a revolução deflagrada em 1969¹¹, grandes iniciativas foram abortadas e o sistema de censura praticamente liquidou a rádio educativa brasileira.

No Brasil, a televisão, para fins educacionais, começou a ser utilizada em 1970, coube ao Código Brasileiro de Telecomunicações, publicado em 1967, a determinação que deveria haver transmissão de programas educativos pelas emissoras de radiodifusão, bem como pelas televisões educativas. Mas, os anos se passaram e não houve resultados concretos nos canais abertos de televisão. Na

⁷ E uma série de faculdades que preparavam principalmente candidatos para concursos públicos.

⁸ Curso de contabilidade EaD, nos Estados Unidos.

⁹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

¹⁰ O Movimento Brasileiro de Alfabetização, 1968.

¹¹ Ditadura militar, 1964/1985.

maioria dos casos os programas eram transmitidos em horários em que os possíveis alunos não poderiam estar visualizando.

Para Nunes (2009), uma iniciativa de sucesso foi a da Fundação Roberto Marinho, que criou alguns programas como os tele cursos em que inúmeras pessoas conseguiram e, conseguem até hoje, a certificação pelo poder público.

Nesse percurso, foi criada uma instituição específica para oferta de cursos a distância, a Universidade Aberta. Em 1972, o Congresso Nacional recebeu, o primeiro Projeto de Lei criando a universidade aberta, um outro projeto também foi enviado em 1982, mas não foi efetivado. Sobre esse modelo de universidade, é importante considerar que

As primeiras discussões sobre a criação de uma Universidade Aberta no Brasil foram realizadas no ano de 1972, quando o professor Newton Sucupira, então coordenador de assuntos internacionais do Ministério da Educação (MEC), retornou de uma visita à Open University, criada em 1969, em Londres. Em seu retorno, ele recebeu do ministro Jarbas Passarinho a incumbência de criar uma Comissão de Especialistas para estudar a possível implantação de uma experiência semelhante à da Universidade Aberta da Inglaterra. Algumas ações foram, então, desenvolvidas nessa direção, entre 1972 e 1974, destacando-se a criação de um grupo-tarefa, nomeado pela Portaria Ministerial nº 96, de 05 de março de 1974, com a atribuição principal de indicar as diretrizes e bases para a organização e o funcionamento da Universidade Aberta do Brasil. (NISKIER, 1999 apud COSTA, 2012).

Costa (2012) defende esta ideia de criação da Universidade Aberta no Brasil por acreditar que esta poderia aumentar as possibilidades de acesso à educação superior, bem como contribuir para construir um modo de educação permanente, em nível universitário.

Com base na pesquisa de Costa (2012), um movimento importante para a criação do Sistema Universidade Aberta do Brasil foi permitido com a formação da Universidade Virtual Pública do Brasil (UniRede) a qual

reuniu setenta instituições de educação superior públicas (federais e estaduais) dispostas a “fazer educação a distância”. Na concepção do autor, a criação dessa imensa rede de instituições universitárias deu suporte a uma discussão e a ensaios importantes para o desenvolvimento da EAD nas instituições públicas, contribuindo para que “fosse vencida a resistência nessas instituições com relação à educação a distância.” (FRANCO, 2006, p. 28 apud Costa et al., 2012).

As intervenções que foram desenvolvidas para a criação da Universidade Virtual Pública do Brasil (UniRede), com abrangência nacional, teve

seu início no final de 1999, quando professores se reuniram na Universidade Federal de Brasília (UnB) para planejar ações com vistas a melhorar o ensino público no Brasil por meio da Educação a Distância. Esse encontro se configurou como I Encontro UniRede, que resultou na formalização de um Protocolo de Intenções para criação da Universidade Virtual Pública do Brasil a qual se chamaria UniRede.

O II Encontro do projeto UniRede ocorreu também na UnB, no ano 2000 nesse momento foi projetado um manifesto pela criação de uma nova universidade que não teria campus, nem estrutura física, mas estaria em toda as universidades públicas que optassem por esse modelo. O III Encontro, realizado também nos anos 2000, em fevereiro no Rio de Janeiro, foi para estabelecer as ações necessárias para implementação do projeto UniRede.

O objetivo inicial da UniRede era,

[...] potencializar o acesso ao ensino público universitário, bem como contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nas áreas de Educação, Ciência, Tecnologia, Arte e Cultura, em todos os níveis e modalidades praticadas nas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), por meio da utilização e otimização de recursos humanos, tecnológicos, materiais e infraestrutura física. (SILVA, RIBEIRO E SCHNEIDER, 2006, p. 77 apud COSTA et al., 2012).

Segundo Fanco, (2006) apud Costa (2012), os primeiros cursos oferecidos contemplavam áreas prioritárias na época, que eram: Pedagogia, Física-Matemática, Biologia e Química, ainda hoje quando observadas quais as áreas que mais tem procura no EaD continua sendo da área de Ciências Humanas, pois são cursos essenciais no processo de ensino aprendizagem, e que passam por profissionais sem habilitação, com isso, o intuito das Universidades é ofertar o ensino na modalidade a distância.

O sistema Universidade Aberta do Brasil foi instituído oficialmente pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 e tinha como objetivo expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país por meio de instituições públicas de ensino superior, em articulação com polos presenciais.

Foram elaborados dois editais, o primeiro constava a oportunidade para inscrição de cursos apenas nas Instituições Federais de Ensino Superior, e o segundo edital era somente para as Instituições Públicas de Ensino Superior (federais, estaduais e municipais). Os editais estavam divididos em duas partes: a primeira parte se destinava aos municípios em que se colocavam os polos de apoio

presencial, com os quais os municípios deviam se comprometer com a organização e sustentabilidade da estrutura necessária para a oferta de cursos superiores a distância. A segunda parte do edital era destinada às instituições interessadas em apresentar projetos de cursos que deveriam ser avaliados e analisados por especialistas indicados pelo MEC.

Na parte de análise do mérito das propostas apresentadas salienta-se a questão da infraestrutura física das instalações do polo e dos recursos humanos disponíveis, sem deixar de lado a sua localização e abrangência. No segundo edital, está demarcado que nesse quesito seriam verificados, de forma mais abrangente, três aspectos: 1) carência de oferta de ensino superior na região de abrangência do polo; 2) a demanda local ou regional por ensino superior público, conforme o quantitativo de concluintes e egressos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos; 3) pertinência dos cursos demandados e capacidade de oferta por instituições de Ensino Superior.

O primeiro edital para proposta dos polos foi aberto em 2005, o qual teve uma numerosa procura, foi organizada uma comissão de especialistas para avaliar cada projeto apresentado e no final resultou em 292 polos, com unidades de ensino a distância em todos os estados brasileiros, em universidades e Centros Federais de Educação Tecnológica.

A educação a distância surge no ambiente das políticas públicas em educação, como uma alternativa, para a formação de profissionais capacitados.

Conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 11, de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União, o que as instituições precisam para o credenciamento da educação a distância assim como prevê o Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, o poder público incentiva o ensino a distância.

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público; (Redação dada pela Lei nº 12.603, de 2012).

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais. (BRASIL, 1996).

Conforme esse Art. 80, as instituições interessadas devem se credenciar, passar por uma seleção de seus projetos e os custos que se fazem necessários para a implantação de um polo de Educação a distância, são de responsabilidade total da instituição que gostaria de aderir a este modelo de educação.

Diante do exposto, considerando aspectos históricos da educação a distância no mundo e no Brasil, é possível compreender como esse processo foi sendo constituído, o qual iniciou pela correspondência, por jornais, via rádio e televisão até chegar ao modelo atual via Internet. Evidencia-se, portanto, que, aos poucos, o ensino a distância foi ganhando intensidade e maior abrangência, subsidiado pelo poder público e, de certo modo, sustentado nas políticas educacionais.

Com o começo da educação a distância no Brasil, houve a necessidade da elaboração de bases legais para que o modelo EaD fosse gerido e ofertado de maneira clara, podendo, assim, os alunos serem capacitados e estarem legalmente habilitados em suas áreas de formação. Na sequência, buscamos evidenciar esse processo.

2.2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E O CURSO DE PEDAGOGIA: BASES LEGAIS E FORMAÇÃO DE PEDAGOGAS¹²(OS)

A educação à distância tem, no Brasil, uma história curta, sob o ponto de vista de sua participação na oferta de cursos regulares. A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96, de 20 de dezembro, de 1996 desencadeou o processo, mas ele só se estruturou efetivamente a partir do ano de 2000. Inicialmente, conduzido pelas instituições públicas, esse processo teve, em seguida a participação agressiva do setor privado que, em pouco tempo, lhe conferiu um perfil

¹² Durante a pesquisa observamos que a maioria dos egressos do Curso de Pedagogia são mulheres. Por isso, justificamos a escolha de utilizar a palavra como no substantivo feminino.

completamente diferente daquele até então imaginado pela legislação, e, até mesmo, divergente daquele praticado pelas instituições públicas.

O poder público demorou a perceber a nova tendência, tanto é que, apenas em 2005, iniciou a montagem de um marco regulatório e avaliativo, destinado a organizar o setor. A docência é regida por uma racionalidade que envolve regras e regulamentos que funcionam com a ajuda dos docentes e outros profissionais que controlam e planejam o ambiente de trabalho. Desse ponto de vista, “a docência aproxima-se bastante dos ofícios e das profissões cujo universo de trabalho cotidiano é burocratizado, onde as atividades acontecem segundo imagens previsíveis, repetidas, amplamente padronizadas” (TARDIF, 2009, p.43).

Segundo Cruz (2011), o ano que marcou a Pedagogia foi 1939, no qual o governo federal expediu o Decreto-lei nº 1.190/39, originando o curso no Brasil. Em 1962, o curso teve a aprovação do Parecer CFE 251/62, formando o novo currículo mínimo e a nova duração para o curso. Após isso, em 1969, CFE¹³ n. 2/1969, outra vez instituindo um currículo mínimo e outra durabilidade para o curso. A partir de então, o curso de Pedagogia foi dividido entre habilitações técnicas, formando especialistas para as ocupações de planejamento, supervisão, administração e orientação educacional. Em 1968, a Didática fez-se uma matéria obrigatória para o curso de Pedagogia, (antes era um curso realizado à parte para se obter a licença para o magistério). Na Resolução do CNE nº 1, de 10 de maio de 2006, o pedagogo assume novo perfil :

Art. 4 O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando: I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação; II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares; III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares. (BRASIL, 2006).

Em relação à educação a distância, com a LDB deu-se início a implantação da modalidade EaD.

¹³ Conselho Federal de Educação.

Uma das principais bases legais para a formação de professores, na atualidade é a Resolução nº 2, de 1º de julho 2015¹⁴, a qual foi elaborada considerando as leis que tratam sobre a formação de profissionais da educação básica. Essa Resolução tem sete capítulos, os quais dispõem sobre os princípios, fundamentos, dinâmica formativa e procedimentos a serem observados nas políticas, na gestão e nos programas e cursos de formação, bem como no planejamento, nos processos de avaliação e de regulação das instituições de educação que as ofertam.

Nas considerações para o curso de pedagogia o que mais chama a atenção é que são citados os termos: padrão de qualidade, currículo, interdisciplinaridade, educação como direito fundamental e docência como ação educativa. Nessa Resolução se define em que área e de que maneira o profissional docente vai garantir essa qualidade da educação nos mais diversos modos e, também, nos mostra como é ampla a área de abrangência dos licenciados.

Art. 3º A formação inicial e a formação continuada destinam-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e modalidades educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional. (BRASIL, 2015).

Para esta qualidade ser assegurada, a Resolução apresenta em seu Capítulo V, que os cursos de formação de professores, tanto para educação a distância quanto para a educação presencial, deverão cumprir no mínimo três mil e duzentas horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos de duração de, no mínimo, oito semestres ou quatro anos. Enfatiza que todos os cursos devem ofertar conteúdos específicos, conforme o Art. 13, § 2º, deste mesmo capítulo:

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como

¹⁴ Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. (BRASIL, 2015).

A obrigatoriedade de carga horária e de algumas disciplinas se fazem necessárias para que a formação dos profissionais da educação, indiferente da instituição ou modalidade em que realizaram sua graduação, estejam coerentes com a proposta das DCNs, na busca de que os estudantes não sejam prejudicados por uma possível precarização da educação, conforme vamos ver no próximo tópico.

No Brasil, quando se fomenta a um órgão ou instituição pública, que não vise lucro em questão, mas que possa vir a gerar frutos financeiros, os setores privados acabam vendo nesses nichos, mais uma forma de ganhar/faturar. Nessa correria que se tornou o cotidiano das pessoas, em que impera o poder hegemônico do capitalismo, vimos o tempo escorrer por entre nossos dedos, e nessa exagerada e caótica luta de sobrevivência do homem tecnológico, que se entregou a um ensino, em que o “canudo” é mais importante que o conhecimento adquirido e a presença se dá por uma ou duas horas semanais conectados a um sistema, deixando, assim, essa ampla, e porque não dizer de extrema importância área que é a pedagogia, sendo, cada vez mais, acrescida de profissionais com formação superficial e pouco aprofundamento teórico e prático, sem vivência com a realidade educacional e, em alguns casos, sem gosto pelo que faz.

E são esses profissionais que poderão atender as crianças nas instituições de ensino brasileiras, são esses profissionais que poderão atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, etapas fundamentais para o desenvolvimento biológico, cognitivo, emocional, social e de um cidadão que, em suma, deve ser crítico, autônomo e livre. Dessa forma, contribuindo para diminuir a esperança que temos de um país melhor, mais igualitário e justo, por meio da Educação.

O Art. 206 da Constituição Federal nos mostra que o ensino precisa ser ministrado com base em oito princípios, os quais são:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL, 1998).

Independente da modalidade na qual o curso de pedagogia é oferecido, é fundamental possibilitar ao futuro professor compreender a complexidade da escola, analisar e explicar o fenômeno educacional do qual participa, permitindo construir, de forma consciente, sua docência e sua prática pedagógica. Em ambas modalidades de ensino é preciso considerar a docência como base na formação do professor. Portanto existe a real necessidade de se refletir não só as especificidades desta modalidade, mas também a qualidade da formação ofertada.

2.3 FORMAÇÃO DA (O) PEDAGOGA (O) – EDUCAÇÃO PRESENCIAL X EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: DE QUE QUALIDADE ESTAMOS FALANDO?

Sempre que surge um debate a respeito da modalidade de educação a distância é inevitável não fazer comparações com a educação presencial. Um dos aspectos que, geralmente, se destaca é a qualidade. Nesse sentido, surgem novos questionamentos: como um curso que devemos ir todos os dias para a universidade pode se comparar com um curso que as pessoas vão uma vez por semana ou nem isso? Na perspectiva de problematizar essa questão, vamos abordar esse conceito sob o olhar de alguns autores.

Para compreender esse termo “qualidade” buscamos relacionar seu conceito a partir de autores que tratam do tema, uma vez que a definição do termo qualidade é um trabalho complexo, pois ele tem vários sentidos e múltiplos significados, que variam de acordo com a percepção e necessidades subjetivas.

Segundo Andriola (2009), o que se deve ter em mente é que a compreensão ou modelo de qualidade não é algo simples, dado que supõe a admissão de uma série de decisões metodológicas nas quais interferem vários aspectos, tais como nossas compreensões ideológicas e filosóficas do mundo, nossa característica

individual forma de apreender e compreender os acontecimentos sociais, nossa formação epistemológica, etc.

Nesta linha, buscamos entender a qualidade da educação a qual

[...] deve se dar em uma perspectiva polissêmica, envolvendo as condições intra e extra-escolares, bem como os diferentes atores individuais e institucionais. Nesse sentido, a discussão sobre Qualidade da Educação implica o mapeamento dos diversos elementos para qualificar, avaliar e precisar a natureza, as propriedades e os atributos desejáveis ao processo educativo, tendo em vista a produção, organização, gestão e disseminação de saberes e conhecimentos fundamentais ao exercício da cidadania e, sobretudo, a melhoria do processo ensino-aprendizagem. (DOURADO, OLIVEIRA E SANTOS, 2007, p.24).

Definir qualidade é objeto de estudo há muito tempo de Demo (1990), que diz que qualidade e quantidade andam juntas [...] ao discutir “qualidade da educação” se dê o devido lugar à quantidade, seja em si, seja como parte condicionante da qualidade (embora não necessariamente determinante). E ele dividia essa qualidade em formal e política.

Em uma visão mais contemporânea, Gadotti (2013) mostra que o tema qualidade na educação é um termo que esteve e está em constante mudança de acordo com o contexto em que ela está inserida. E, no contexto atual, a qualidade que mais se discute é a qualidade social, a qual tem como foco o aspecto social, cultural e ambiental da educação em que o estudante está inserido não apenas no diálogo professor aluno.

[...] ela deve ser de qualidade sociocultural. Isso significa investir nas condições que possibilitam essa **nova qualidade** que inclui transporte, saúde, alimentação, vestuário, cultura, esporte e lazer. Não basta matricular os pobres na escola (inclusão). É preciso matricular com eles, também, a sua cultura, seus desejos, seus sonhos, a vontade de “ser mais” (Freire). É preciso matricular o projeto de vida desses novos alunos numa perspectiva ética, estética e ecopedagógica. (GADOTTI, 2013, p. 4).

A qualidade da educação não pode ser separada da qualidade como um todo, a proposta é melhorar o modo de viver de todas as pessoas e essa mudança tem que ser de forma conjunta entre instituições e sociedade, foco das universidades.

A qualidade sociocultural compreende as mais diversas formas de qualidade que diferentes autores destacam como a qualidade formal, social, política e a de vida, mostrando, assim, como todas elas estão interligadas.

Seguindo a linha de Dourado, Oliveira e Santos (2007), a qualidade da educação articula-se à avaliação, quando afirma, em que pese a complexidade do termo, ela pode ser definida a partir dos resultados educativos expressos no desempenho dos estudantes. Assim, consideram-se necessárias as atuais ferramentas de avaliação em larga escala, a exemplo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

Atualmente, essa ferramenta é uma das mais importantes para avaliar a qualidade, um dos pilares do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), vinculado ao Ministério da Educação.

O site do Inep explicita que o objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Entretanto essas provas/avaliações, que são realizadas em períodos sazonais, têm a intenção de avaliar de maneira quantitativa a qualidade dos cursos, com questões que não conseguem transcrever a qualidade social, que só o curso de graduação presencial consegue passar para seus alunos, pois tem aulas com professores que possuem formação acadêmica mínima com Mestrado, muitos já têm Doutorado e estão sempre em constante aprimoramento da profissão.

O quadro a seguir apresenta um estudo comparativo, o qual destaca algumas características que os próprios estudantes das duas modalidades de ensino mostram o que as diferenciam da modalidade presencial e a distância.

Presencial	A distância
Estudantes homogêneos em idade, em qualificação e em nível escolar.	Estudantes heterogêneos em idade, qualificação e nível de escolaridade.
Aprendizagem dependente, o aluno depende do professor e de uma estrutura curricular	Aprendizagem independente que produz uma menor interação social e é o aluno que determina seu próprio currículo.
Somente um tipo de docente, basicamente um educador.	Vários tipos de docentes e estes são produtores de material

Comunicação: uso limitado de meios e a comunicação é direta.	Comunicação: por ensino multimídia, sendo assim é diferenciada em espaço e tempo.
Nível universitário de torna menos democrático mais elitista e seletivo.	Tendência deverá ser mais democrático possibilitando maior acesso de estudantes por curso.

Quadro 1 – Comparação ensino presencial e a distância Fonte: adaptado de Aretio (1996, p. 58 *apud* Oliveira, Vilas Boas e Bombassaro, 2004, p. 16 *apud*, Costa et al., 2014).

Percebe-se que em ambas as modalidades os alunos têm vantagens e desvantagens e que a escolha por uma modalidade ou outra vai depender da necessidade e/ou realidade social de cada estudante.

Segundo Costa (2012), foi realizada uma pesquisa quantitativa com alunos dos dois modelos de educação. O modelo de educação a distância tem como principal característica a versatilidade, tanto de horário quanto de espaço físico, que se adequa com a realidade dos alunos que desejam continuar os estudos. Um dos diferenciais é que os alunos da educação a distância, geralmente, são mais maduros do que os alunos do ensino presencial.

De acordo com essa pesquisa, um ponto negativo apontado pelos alunos é a falta de um professor presencial no momento em que eles precisam tirar suas dúvidas. Conforme Santos (2000), para um bom aprendizado fica imprescindível que o aluno se comunique com o professor, conseguindo tirar suas dúvidas no menor tempo possível. Já na educação presencial, algo que os alunos elencaram como essencial, é o convívio com as pessoas, as experiências adquiridas por meio do diálogo. E na EaD o material que eles possuíam não seria o suficiente para o entendimento do conteúdo. Para os alunos da modalidade presencial, o que se destaca é que os professores utilizam muito material pelo modo *PowerPoint*.

Como Costa 2014, afirma que é possível destacar que os alunos entrevistados do ensino presencial têm uma visão mais crítica a respeito dos conteúdos apresentados. Em contrapartida, os alunos do ensino a distância destacam o seu esforço próprio.

No portal do Ministério da Educação (MEC), uma entrevista publicada em 19 de dezembro de 2007¹⁵, Guimarães (2017) diz que o aumento do número de cursos de educação superior a distância é a maior notoriedade do Censo da Educação Superior de 2006. De 2003 a 2006, o número passou de 52 para 349, o que significa aumento de 571%, no número de cursos à distância. As instituições

¹⁵ <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/201-noticias/266094987/9692-sp-2114926780>.

(universidade/faculdade) que desejarem oferecer a modalidade EAD, deverão se habilitar juntamente com Ministério da Educação, requerer licença de funcionamento para cada curso que gostaria de ofertar.

Essa expansão da educação à distância, acaba nos levando a novos questionamentos como nos diz Saviani (2009 apud Costa, 2012), que a educação a distância nos tempos atuais é muito importante para auxiliar o processo educativo, porém Saviani se demonstra preocupado com o fato de que o ensino possa se tornar um modelo que de aparelho de certificação antes de qualificação eficaz.

No Brasil, existe educação na modalidade presencial e a distância em todo seu território, alguns seguem a mesma diretriz do MEC e, em alguns estados, existem leis estaduais, como vamos ver no quadro a seguir, com base em informações disponibilizadas no site ABED¹⁶.

Modelos de Legislação EaD por regiões do Brasil¹⁷		
Região	Baseados na norma do MEC	Possui legislação estadual.
Norte	7	0
Centro-oeste	1 ¹⁸	3
Nordeste	7	2 ¹⁹
Sudeste	1 ²⁰	3
Sul	0	3

Fonte: ABED, 2019.

Os estados que se baseiam nas normas do MEC, como o do Distrito Federal, Art. 70 da legislação EaD diz que educação a distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e de aprendizagem ocorre com a utilização de tecnologia e com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, 2009).

O que a difere da legislação do estado de Santa Catarina é a forma de credenciamento das instituições, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

¹⁶ Associação Brasileira de Educação à Distância.

¹⁷ No Brasil as faculdades EaD podem seguir a legislação do MEC ou cada estado pode fazer a sua, se baseando na do MEC.

¹⁸ O único estado do centro-oeste a seguir as normas do MEC é o Distrito Federal.

¹⁹ Apenas dois estados do nordeste possuem legislação própria, Piauí e Ceará.

²⁰ No Sudeste, apenas Minas Gerais segue as normas do MEC.

DISTRITO FEDERAL (MEC) ²¹	SANTA CATARINA (PRÓPRIA)
<p>Art. 74. O credenciamento de instituições para oferta de educação a distância no Distrito Federal é de responsabilidade do sistema de ensino por delegação de competência do Poder Público Federal, ouvido o Conselho de Educação do Distrito Federal.</p> <p>§ 1º O credenciamento de instituição para oferta de cursos ou programas a distância terá prazo de validade de até cinco anos, podendo a instituição educacional ser credenciada por até cinco anos.</p> <p>§ 2º O ato de autorização de curso perderá a validade quando a instituição educacional credenciada não iniciar o curso autorizado no prazo de até doze meses, a contar da data da publicação do ato autorizativo.</p> <p>§ 3º É vedada a transferência de cursos autorizados para outra instituição educacional.</p> <p>§ 4º A proposta de credenciamento de instituições para oferecer educação a distância deve contemplar as disposições dos artigos 72 e 93 desta Resolução.</p>	<p>Art. 6º - A instituição educacional interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. constituição Jurídica da instituição e qualificação dos dirigentes; II. histórico, localização da sede, demonstrativo da capacidade financeira e administrativa e situação fiscal; III. comprovação de qualificação acadêmica e experiência profissional da equipe multidisciplinar docente e dos especialistas nos diversos suportes de informação e meios de comunicação de que pretende valer-se, compatível com o nível em que a instituição pretende atuar; IV. infra-estrutura adequada aos recursos didáticos, suporte de informação e meios de comunicação que pretende adotar, comprovando possuir, quando for o caso, concessão ou permissão oficial; V. síntese do Projeto Político-Pedagógico; VI. convênios e parcerias, se houver.

Fonte: ABED, 2019.

Para ter mais compreensão sobre o perfil dos alunos que ingressam nas universidades e faculdades de licenciatura a distância, vamos analisar dados da pesquisa realizada pelo Censo EaD²² efetuada em 2018 com dados de 2017.

No Brasil existem 408 cursos de licenciaturas, e em 2017 foram realizadas 215.450 matrículas, dos inscritos, 44,3% são do gênero masculino e 55,7% do gênero feminino. As classes sociais que mais ingressam na educação a distância são a classe C (25,6%), D (34,5) e E (30,1). Já as escolas de origem dos alunos são: pública com 63,5%, particular com 23,2% e ensino superior com 13,3%. A raça/cor que mais procura essa modalidade de educação é a branca com 51,1%, parda 29,7%, preta 15,2%, amarela 3,6% e indígena com 0,5%. A faixa etária compreende menores de 20 anos com 3,9%, entre 21 e 25 anos 16,3%, 26 a 30 anos 47,7% de 31 a 40 anos 30,1%, e maiores de 40 anos, 2%.

Podemos perceber que a maioria das pessoas que procuram a modalidade de educação a distância são do gênero feminino, de classe social “D”, estudantes de

²¹ A escolha pelo Distrito Federal se deu, pois eles utilizam o padrão MEC e é a capital do nosso país.

²² Site que emite relatórios anuais sobre a educação à distância no Brasil (Censo EaD).

escola pública e dentro da faixa etária de 26 a 30 anos, traçando assim o perfil dos egressos da modalidade EaD.

Em Santa Catarina, existem 58 cursos ativos na modalidade presencial que ofertam o curso de licenciatura em pedagogia. E, na modalidade à distância estão ativos 78 cursos. Constatamos uma diferença de 20 instituições a mais para a modalidade de educação à distância. Os dados apresentados/pesquisados no ano de 2019, nos mostram uma realidade exacerbada em relação à modalidade de ensino a distância e presencial. São inúmeros os pontos a serem elencados no decorrer dessa pesquisa, que nos dão embasamento para relutar sobre o modelo de ensino a distância, pois hoje o campo de atuação da EaD está nitidamente interessado em números, em movimentar uma máquina financeira, em formar mais e mais alunos, sem dar a esses alunos a formação necessária e adequada para o exercício da função. Com os estudantes de universidades presenciais ocorre diariamente troca de experiências, e dificuldades que lhes dão um entendimento do que é a tarefa diária de ser pedagoga (o), e, mesmo assim, ao chegar em uma instituição de ensino para exercer a docência, acabam sentindo uma pressão e até mesmo se sentindo despreparados para a execução de suas tarefas. Então, paramos para refletir, o acadêmico da EaD, que não teve toda essa bagagem de vivências e experiências diárias em sala de aula, poderá atender a demanda de sua profissão?

Atualmente, em Chapecó, segundo o site do e-MEC²³, existem 27 instituições cadastradas que ofertam o curso de licenciatura em Pedagogia. Destas 27, apenas 3 são presenciais, e 24 na modalidade de educação a distância.

Continuando no site do e-Mec, mas utilizando a ferramenta de busca avançada²⁴, ao optarmos pela escolha de identificação por estado (Santa Catarina) e município (Chapecó), os dados que nos são apresentados dão conta da existência de 8 unidades de ensino, que ofertam o curso de Licenciatura em Pedagogia presencial, e no site e-Mec ao buscarmos no campo de pesquisa avançada, a modalidade de ensino a distância nos remetem apenas 3 instituições de ensino ativas²⁵.

²³ É um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil.

²⁴ Ferramenta dentro do site do e-Mec, a qual possibilita os usuários a fazer em pesquisa por estado, município e instituição.

²⁵ O site não fica claro essa parte, os números ficaram discordantes.

O fato de termos muito mais cursos de pedagogia à distância nos chama atenção e nos preocupa, pois como vimos em nossas pesquisas, a qualidade da educação fica prejudicada e conseqüentemente a longo prazo quem vai sentir essas implicações são os alunos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível perceber ao final dessa pesquisa que existem algumas divergências e algumas convergências entre educação presencial e a educação a distância. Uma convergência é que as bases legais da educação a distância e da educação presencial para a formação de professores, a educação a distância está muito bem amparada, está muito bem elaborada. Mas pensando em qualidade na educação de acordo com os estudos desta pesquisa analisamos que a educação a distância deixa muito a desejar, pois o contato com a profissão, as experiências os questionamentos e a tudo que o aluno é instigado em sala de aula, faz com que a modalidade presencial seja de maior qualidade, formando assim um profissional mais preparado para o mundo do trabalho e exigências da profissão docente.

Infelizmente esse modelo de educação se transformou em um nicho de mercado uma máquina de certificação, no qual está em evidência a facilidade do ensino, a flexibilidade das aulas e o valor de suas mensalidades. Esquecendo do primordial, essencial, no processo de formação do futuro profissional que é a qualidade da sua formação, pois ao compararmos a educação a distância e a educação presencial, temos como ponto de partida o contato direto com o professor, mediador do processo de aprendizagem e construção do conhecimento, pois no modo EaD o aluno, geralmente, acaba não tendo nenhum contato com o seu mediador.

CURSO DE PEDAGOGÍA EN BRASIL - REFLEXIONES SOBRE LAS MODALIDADES PRESENCIAL Y LA DISTANCIA

RESUMEN

Este artículo tiene como tema principal El curso de Pedagogía en las modalidades presencial y a distancia en Brasil: límites y posibilidades, que es el resultado de una investigación llevada a cabo en el curso de disciplina de Pedagogía de la Universidad Federal de la Frontera Sur - Chapecó, comprender el contexto actual del curso de pedagogía en las dos modalidades de educación analizadas, verificar si existe una diferenciación en la propuesta de formación docente y en la infraestructura de las universidades que puede afectar la calidad de la enseñanza y el aprendizaje. Compara los dos modos de educación, identificando sus divergencias y sus convergencias. Utilizando artículos, libros y sitios web, esta investigación se divide en tres títulos principales esenciales para seguir el estudio, que trae la historia de la educación a distancia en el mundo y en Brasil, la legislación sobre educación en Brasil en dos partes. Modalidades educativas, y, finalmente, de qué calidad estamos hablando. Hay varias formas de evaluar esta calidad y las consecuencias de esta "capacitación masiva" de maestros en educación básica, que puede convertir a los estudiantes en personas que no cuestionan, lo que los convierte en personas sin curiosidad por descubrir el mundo.

Palabras clave: Pedagogía. Educación presencial. Educación a distancia. Calidad en la educación.

5. REFERÊNCIA

COSTA, Vânia Medianeira Flores et al. Educação a distância x educação presencial: como os alunos percebem as diferentes características. **Xi Congresso Brasileiro de Ensino Superior A Distância**, Florianópolis, p.2088-2102, ago. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto no 5.800/2006. Dispõe sobre o sistema Universidade Aberta do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jun. 2006a.

BRASIL. Constituição (2015). Resolução nº N° 2, de 01 de junho de 2018. Resolução N° 2, de 1º de Julho de 2015. Brasília.

COSTA, Maria Luisa Furlan. História e políticas públicas para o ensino superior a distância: o programa universidade aberta do brasil em questão. **Histedbr**, Campinas, p.281-295, mar. 2012.

NUNES, Ivônio Barros. História da EaD no mundo. In: LITTO, Frederic Michael; FORMIGA, Manuel Marcos Maciel. **Educação a distância: o estado da arte**. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2009. Cap. 1. p. 2-8.

AZEVEDO, José Carlos De Almeida . História da EaD no mundo. In: LITTO, Frederic Michael; FORMIGA, Manuel Marcos Maciel. **Educação a distância: o estado da arte** 2. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2012. Cap. 1. p. 2-6.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida (Org.). **A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO:: CONCEITOS E DEFINIÇÕES**. Brasília: Inep, 2007. 67 p.

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (2002). Código Civil nº 10406, de 10 de janeiro de 2002. . Brasília, Brasil.

CRUZ, Giseli Barreto da. **HISTORIA PEDAGOGIA BRASIL**. 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Desktop/historia%20pedagogia%20brasil.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2019.

GADOTTI, Moacir. Qualidade na educação:: uma nova abordagem. **Coeb 2013**, Florianópolis, p.1-18, 2013.

DEMO, Pedro. **Qualidade na educação: Tentativa de definir conceitos e critérios de avaliação**. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/2389/2338>>. Acesso em: 08 mar. 2019.

ABED. **Legislação EaD**. 2008. Disponível em: http://www.abed.org.br/site/pt/midioteca/legislacao_ead/>. Acesso em: 13 mar. 2019.

IPAE. **Legislação EaD Santa Catarina**. 2000. Disponível em:
<<http://www.ipae.com.br/pub/pt/re/rbead/61/materia4.htm>>. Acesso em: 13 mar. 2019.